



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 59/2021

SÚMULA: *Revoga o § 4º, do art. 2º da Lei nº 2.290 de 18 de janeiro de 2021.*

A **Câmara Municipal de Xamburé**, Estado do Paraná,
APROVOU:

Art. 1º Fica revogado o § 4º, do art. 2º, da Lei nº 2.290/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé/PR, 09 de setembro de 2021.

Edson Botelho

Presidente